

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### Apostilamento n. 10 ao Contrato Administrativo n. 29/2007

Processo n. 25351.924040/2020-41

Trata o presente do 10º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 29/2007, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa Premium Participações Ltda, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 17 de junho de 2020, que passará a ter os valores abaixo especificados:

| Valor Atual                                                                                                                                      |           |                  |                  |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|------------------|-------------------|
| Locação da área do imóvel referente ao Centro Logístico/Administrativo, com numeração predial no SIA, Trecho 5, Área Especial nº 57, Brasília/DF | Valor m²  | Área Locada (m²) | Valor Mensal     | Valor Anual       |
|                                                                                                                                                  | R\$ 35,04 | 33.391,91        | R\$ 1.170.074,78 | R\$ 14.040.897,37 |
| Valor Reajustado                                                                                                                                 |           |                  |                  |                   |
| Locação da área do imóvel referente ao Centro Logístico/Administrativo, com numeração predial no SIA, Trecho 5, Área Especial nº 57, Brasília/DF | Valor m²  | Área Locada (m²) | Valor Mensal     | Valor Anual       |
|                                                                                                                                                  | R\$ 37,32 | 33.391,91        | R\$ 1.246.249,69 | R\$ 14.954.996,30 |

2. Os valores do contrato foram reajustados para o período de 06/2019 a 05/2020, num percentual total de 1,06510260 %

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. O reajuste de preço está previsto na Cláusula Segunda do contrato.

4. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

5. Em vista do presente, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 14.040.897,37 (quatorze milhões, quarenta mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos para R\$ **14.954.996,30 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)** , como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

6. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante **SEI nº 1085122**.

| Exercício 2020          |             |                    |                                  |                |
|-------------------------|-------------|--------------------|----------------------------------|----------------|
| Mês                     | Qtd de dias | Valor Mensal Atual | Valor Mensal Estimado Reajustado | Diferença      |
| Junho                   | 18          | R\$ 702.044,87     | R\$ 747.749,82                   | R\$ 45.704,95  |
| Julho                   | 30          | R\$ 1.170.074,78   | R\$ 1.246.249,69                 | R\$ 76.174,91  |
| Agosto                  | 30          | R\$ 1.170.074,78   | R\$ 1.246.249,69                 | R\$ 76.174,91  |
| Setembro                | 30          | R\$ 1.170.074,78   | R\$ 1.246.249,69                 | R\$ 76.174,91  |
| Outubro                 | 30          | R\$ 1.170.074,78   | R\$ 1.246.249,69                 | R\$ 76.174,91  |
| Novembro                | 30          | R\$ 1.170.074,78   | R\$ 1.246.249,69                 | R\$ 76.174,91  |
| Dezembro                | 30          | R\$ 1.170.074,78   | R\$ 1.246.249,69                 | R\$ 76.174,91  |
| Total                   |             |                    |                                  | R\$ 502.754,41 |
|                         |             |                    |                                  |                |
| Exercício 2021          |             |                    |                                  |                |
| Mês                     | Qtd de dias | Valor Mensal Atual | Valor Mensal Estimado Reajustado | Diferença      |
| Janeiro                 | 30          | R\$ 1.170.074,78   | R\$ 1.246.249,69                 | R\$ 76.174,91  |
| Fevereiro               | 28          | R\$ 1.170.074,78   | R\$ 1.246.249,69                 | R\$ 76.174,91  |
| Março                   | 30          | R\$ 1.170.074,78   | R\$ 1.246.249,69                 | R\$ 76.174,91  |
| Abril                   | 30          | R\$ 1.170.074,78   | R\$ 1.246.249,69                 | R\$ 76.174,91  |
| Mai                     | 30          | R\$ 1.170.074,78   | R\$ 1.246.249,69                 | R\$ 76.174,91  |
| Junho                   | 18          | R\$ 702.044,87     | R\$ 747.749,82                   | R\$ 45.704,95  |
| Total                   |             |                    |                                  | R\$ 426.579,50 |
|                         |             |                    |                                  |                |
| Valor total do Reajuste |             |                    |                                  | R\$ 929.333,91 |

7. De acordo com a Cláusula Segunda do 11º Termo Aditivo, **será concedido**

**desconto** mensal pela Contratada, na exata proporção do valor a ser reajustado para o período, transcritos a abaixo.

*" 2.1. O valor anual estimado para efetiva execução no período de vigência de que cuida o presente termo aditivo é de R\$ 14.040.897,37 (quatro milhões, quarenta mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).*

*2.1.1. Ao valor anual, será concedido desconto mensal pela Contratada, de modo que o valor mensal a ser pago pela Contratante à Contratada será de R\$ 1.086.836,98 (um milhão, oitenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).*

*2.2. O reajuste a ser procedido para o período aquisitivo 2019/2020, consoante garantia de direito registrada na cláusula oitava deste instrumento, terá a única e exclusiva finalidade de atualizar a base de cálculo para eventuais atos futuros que tenham como ponto de partida o valor atualizado do contrato, sem que isso importe alteração da cifra indicada acima para remunerar o ajuste no interstício entre 18/06/2020 e 18/06/2021."*

8. Assim, **o valor mensal a ser pago pela Contratante à Contratada será aquele informado no 11º Termo Aditivo.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9. Por força da celebração do 11º Termo Aditivo conforme explicitado no item 7 acima, o presente reajuste não produzirá efeitos orçamentários e financeiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

*O presente Termo de Apostilamento segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.*



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes**, **Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 30/07/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1105328** e o código CRC **C2ED387F**.